



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 015 – ANO XLVIV – 2024  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda-feira, 25 de março de 2024

DECRETO Nº 003/2024.

**DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO DE PÁSCOA NO  
MUNICÍPIO DE GURINHÉM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA  
PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.  
Tarcísio Saulo de Paiva, no uso de suas atribuições  
legais, e,

**Considerando** que o período de  
Páscoa é tradicionalmente reconhecido no  
calendário como destinado às festividades religiosas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos dias **28/03 e 29/03/2024** será  
“**ponto facultativo**” nas repartições públicas  
municipais.

**Parágrafo Único.** Os Secretários Municipais  
de Saúde e de Infraestrutura poderão organizar escala  
de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços  
essenciais durante o período do ponto facultativo,  
garantindo os direitos dos servidores que laboraram  
durante o período de ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da  
sua publicação.

Gurinhém/PB, 25 de março de 2024.

(assinado na versão física)

---

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**